



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 26, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Curso de Formação para Gestores Escolares, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 5.478, de 15 de Maio de 2025 e considerando:

- A Meta 19 do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 1.568, de 19 de junho de 2015;
- Art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- Art. 15 da Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1º O servidor ocupante do Quadro do Magistério nomeado para aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino que compõem a Rede Pública Municipal, deverá comprovar aprovação em curso de gestores definido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. .2º O curso de que trata esta Portaria será gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação do Município e terá carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

Art.3º O curso de que trata esta portaria será organizado em 03 (três) módulos, de 20 (vinte) horas cada, perfazendo o total de 60 (sessenta) horas, abordando as seguintes dimensões:

- a) Módulo I – Gestão das Unidades Escolares;
- b) Módulo II – Gestão Pedagógica das Unidades Escolares;
- c) Módulo III – Gestão Administrativa e Financeira das Unidades Escolares.

§1º Ao final de cada Módulo será realizada avaliação da aprendizagem aplicada pelo instrutor do curso.

§2º Serão considerados aprovados os cursistas que alcançarem a média final 6,0 (seis) e tiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença em cada Módulo.

§3º Os cursistas aprovados receberão a certificação do curso de Formação em Gestão de Unidade Escolar.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CALF - Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui – CEP: 42.702-010
Fone/Fax: (71) 3288-8719



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art.4º Os aprovados e empossados no cargo de Gestor Escolar deverão apresentar em 05 dias úteis, o plano de gestão escolar que será avaliado e monitorado pela Comissão Especial de Avaliação, a ser instituída por esta secretaria.

Art.5º O profissional designado a realizar o curso de que trata esta Portaria, deverá se enquadrar nos seguintes requisitos:

- I- Diploma de Licenciatura Plena, ou;
- II- Curso de Graduação em Pedagogia, ou;
- III- Formação pedagógica;
- IV- Ter disponibilidade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- V- Não tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos.
- VI - Para vices gestores escolares a disponibilidade de carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art.6º Os casos eventualmente não contemplados nesta Portaria serão deliberados pela Comissão Especial de Avaliação do Curso de Formação para Gestores Escolares.

Art.7º O Cronograma do curso de que trata esta Portaria, encontra-se no ANEXO I.

Art.8º Os conteúdos do curso de que trata esta Portaria, encontram-se no ANEXO II.

Lauro de Freitas, 16 de Maio de 2025.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe da Casa Civil

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CALF - Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui – CEP: 42.702-010
Fone/Fax: (71) 3288-8719



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	
19/05/2025	Início das inscrições
21/05/2025	Encerramento das inscrições
22/05/2025	Homologação dos inscritos
26/05/2025	Início do curso
31/05/2025	Término do Curso
03/06/2025	Resultados dos aprovados
05/06/2025	Certificação

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CALF - Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui – CEP: 42.702-010
Fone/Fax: (71) 3288-8719



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AULA	TEMA	CARGA HORÁRIA
AULA 01	Função Social da Escola e Gestão Democrática	06 horas
AULA 02	Gestão Pedagógica e Projetos	06 horas
AULA 03	Gestão Patrimonial e de Materiais	04 horas
AULA 04	Planejamento Estratégico Financeiro: FUNDEB e PDDE Interativo	04 horas
AULA 05	Respeito e Valorização da Cultura do Estudante e da Comunidade	04 horas
AULA 06	Avaliação Institucional	04 horas
AULA 07	Gestão de Processos e Registro Acadêmico	06 horas
AULA 08	Gestão da Comunicação e de Pessoas	06 horas
ATIVIDADE DIRIGIDA	Estudo de Caso	20 horas

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CALF - Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui – CEP: 42.702-010
Fone/Fax: (71) 3288-8719